

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.022, DE 2023

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

Autoras: Deputadas ERIKA HILTON E
CÉLIA XAKRIABÁ

Relatora: Deputada TALÍRIA PETRONE

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.022, de 2023, tem por objetivo inscrever no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena assassinado em 1614, reconhecido como a primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, em regime de tramitação ordinário, e foi distribuída à Comissão de Cultura, para análise de mérito, e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para exame de juridicidade, constitucionalidade e técnica legislativa

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto, nesta Comissão.

É o relatório.

2023-12191



II - VOTO DA RELATORA

Em 1614, no Brasil, um indígena foi assassinado atado à boca de um canhão. O tiro partiu seu corpo em dois. Havia sido condenado à morte aquele que, nas palavras do único relato que temos sobre ele¹, era um selvagem iníquo, impuro e imundo.

Como nos ensina o antropólogo Luiz Mott, fundador do grupo gay da Bahia, que foi responsável por resgatar e difundir essa história, aquele indígena foi a primeira vítima fatal da homofobia de que se tem notícia em nosso País. Dele, ficamos sabendo que foi apanhado pelos franceses que então ocupavam o Maranhão, e que “o procuravam e aos seus semelhantes para matá-los e purificar a Terra de suas maldades por meio da santidade do Evangelho”.

O relato da época foi escrito por um frade que, tendo sido chamado para batizar o condenado antes da execução, se recusou a fazê-lo, preocupado com a opinião que os indígenas teriam dos padres, caso ele fizesse o batismo, em lugar de interceder pela vida do condenado à morte.

No texto, a vítima sequer é nomeada. Daí o imenso significado de que, quatro séculos depois de seu brutal assassinato, possamos nomeá-lo, recuperar sua história e, indo além, inscrever o nome pelo qual hoje é finalmente conhecido no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria: Tibira do Maranhão².

A iniciativa atende aos critérios da Lei nº 11.597, de 2007, segundo a qual o Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, depositado no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, destina-se ao registro perpétuo do nome dos brasileiros e brasileiras que tenham oferecido a vida à Pátria, para sua defesa e construção, com excepcional dedicação e heroísmo.

Indígena e gay, Tibira do Maranhão sofreu o fim trágico que até hoje se reserva a muitos de seus iguais. Vivemos no País que mais mata a

1

Disponível

em:

https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/580734/000805923_Historia_Maranhao_1613-1614.pdf?sequence=1&isAllowed=y

² “Tibira” é um termo tupi-guarani utilizado para referir-se aos homossexuais.



população LGBTQIAP+ no mundo, e onde ainda hoje persiste o genocídio dos indígenas.

Mas temos lutado para mudar essa realidade, e temos alcançado vitórias, a exemplo da presença nesta Casa das autoras da Proposição sob análise, as ilustres Deputadas Erika Hilton e Célia Xakriabá.

É com grande satisfação, portanto, que votamos pela aprovação do PL nº 2.022, de 2023, que inscreve no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, com a emenda em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada TALÍRIA PETRONE
Relatora



COMISSÃO DE CULTURA**PROJETO DE LEI Nº 2.022, DE 2023**

Inscribe no Livro dos Heróis da Pátria o nome de Tibira do Maranhão, indígena reconhecido como primeira vítima fatal documentada da homofobia no Brasil, assassinado em 1614.

EMENDA Nº

Na ementa e no art. 1º do Projeto, onde se lê “Livro dos Heróis da Pátria”, leia-se “Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria”.

Sala da Comissão, em de de 2023.

Deputada TALÍRIA PETRONE
Relatora

2023-12191

